

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia um de março de dois mil e dez, às dezessete horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 504, Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente, Sra. Fé Martins Juncal, abriu a sessão dos trabalhos informando que a reunião extraordinária é devido a deliberação das Subvenções Sociais para 2010, antes do dia 15 de março data que dar-se-a a reunião ordinária do Conselho. Em seguida apresentou, a seguinte pauta da **ordem do dia**: a) *Deliberação das Subvenções sociais para 2010*; b) *Deliberação Convênio com a entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan*. **Deliberações**: Foram tomadas as seguintes: **1)** Sobre a **alínea "a"** da ordem do dia: A Presidente Sra. Fé Martins Juncal esclareceu que a Comissão de Políticas e Análise de Planos e Projetos, esteve reunida para análise do piso de subvenção das entidades para o ano de 2010. Após, passou a palavra à técnica da SEMADS Sra. Miriam Rute Ferraz Gostautas que apresentou as propostas para subvenção, informando que após análise do Setor Técnico da SEMADS, a Comissão de Políticas e Análise de Planos e Projetos analisou as solicitações de subvenção ponderando sobre diversos aspectos como, por exemplo: alcance da proposta, objetivos, metas, dentre outras características das organizações ou mesmo o plano de trabalho, sendo que cada serviço prestado tem um piso básico da subvenção. Ressaltou-se que as entidades que solicitaram a subvenção tiveram atenção detalhada, sendo o piso básico de proteção social (família/crianças/adolescente) no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais); piso básico de alta complexidade (serviços 24 h) no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil Reais); e piso básico de assistência no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os onze (11) membros do Conselho com direito a voto, presentes na reunião, **aprovaram por unanimidade**, a propostas para subvenção 2010, das entidades abaixo mencionadas. A Associação Educadora e Beneficente Instituto São Carlos Borromeu – CESPRON, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais); Associação Maria de Magdala, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais); Centro Educacional João de Deus, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais); Lar Galeão Coutinho, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais); Associação Educação do Homem da Amanhã – GUARDINHA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais); Instituto Jundiaiense Luis Braille, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais); Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais); Associação de Assistência ao Hansenianos de Jundiaí, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); Rede Feminina de Combate ao Câncer, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais); Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais); Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPA, em virtude da entidade não apresentar completa documentação exigida para análise da proposta,

não foi possível a Comissão deliberar a proposta da entidade; União dos Deficientes de Jundiaí e Região – UDJR, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais). A Associação de Amigo Especial, trata-se de entidade não inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, não tendo condições de manifestar sobre a solicitação, ficando de o órgão gestor solicitar a presença dos representantes da entidade para explicar a normativa, prazo de inscrição a fim de solicitar a subvenção no próximo exercício. **2) Sobre a alínea “b” da ordem do dia:** A Presidente Fé Martins Juncal apresentou sobre o pedido de Convenio da Cidade Vicentina Frederico Ozanan, que disponibilizará 10 (dez) vagas para idosos a partir de 60 anos. Ressaltou que se for deliberada a aprovação do convênio, as 10 vagas serão ocupadas por 10 (dez) idoso que foram encaminhados para Entidade por ordem judicial em dezembro de 2009. O calculo per capita apresentado pela Entidade é de R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta Reais) gasto por idoso, a proposta do convênio é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) para cada idoso. Ressaltou-se que caso tenha indicação de idoso que tenha remuneração Previdenciária, como aposentadoria ou pensão, o valor será destinado a Cidade Vicentina, somente a parte que falta para completar o gasto de R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta Reais). Também, a Sra. Fé Martins Juncal informou que a SEMADS será responsável pela indicação do idoso a ser atendido pela Entidade. Após a explanação os onze membros do Conselho com direito a voto presentes na reunião, **aprovaram por unanimidade**, o referido convênio da Cidade Vicentina. A Presidente Sra. Fé, aproveitando a oportunidade, informou que toda última quarta-feira de cada mês às 9h00, na sala de reunião do SEMADS, o CMAS estará promovendo encontro entre os Conselheiros do CMAS com as Entidades com prestação de serviços na área de assistência social cadastradas no sistema de convênios ou subvenção bem como, o Poder Público. A Sra. Fé Martins Juncal, informou que o objetivo maior é complementar o conhecimento dos Conselheiros com referência ao trabalho desenvolvidos e assim promover maior subsídios aos conselheiros que entre suas atribuições esta a fiscalização para a execução das políticas em assistência social. A primeira reunião ocorrerá no dia 31 de março de 2010, com tema Morador de Rua. O cronograma desses encontros será divulgado pelo CMAS. Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, será assinada pela Presidente.

Fé Martins Juncal  
Presidente do CMAS - Jundiaí